



**2024**

**NORMAS DE ATRIBUIÇÃO  
FREQUÊS DE MÉRITO**

Junta de Freguesia de Moscavide e Portela

PRIMEIRO AS PESSOAS

*"O mérito não é apenas sobre a habilidade,  
mas também sobre a ética e os valores morais que nos guiam no dia a dia."*

*Autor desconhecido*

## Preâmbulo

O reconhecimento do Freguês de Mérito visa reconhecer e celebrar indivíduos e/ou organizações exemplares da nossa Freguesia. Este título honroso é concedido àquelas pessoas e/ou organizações que de alguma forma sobressaem no seio desta comunidade e que no passado, no presente e nas mais variadas áreas demonstrem um compromisso excecional com o bem-estar, o desenvolvimento e o progresso da nossa freguesia.

Ao longo dos anos, a nossa Freguesia tem sido revigorada pelo trabalho, pela dedicação, pelo empenho, pela generosidade de muitos dos seus residentes e/ou organizações. O Freguês de Mérito é uma distinção reservada para aqueles que se destacam não apenas pelas suas realizações pessoais, mas também pela sua contribuição o bem coletivo.

O Freguês de Mérito, é atribuído a uma pessoa e/ou organização reconhecida como um modelo inspirador para os outros, incentivando a valores como a solidariedade, o empreendedorismo social, a cultura cívica, a educação e respeito mútuo. Este título não é apenas uma honra, mas um símbolo de responsabilidade contínua e um convite para continuar no caminho do serviço coletivo como um farol de excelência para a nossa Freguesia.

Estas normas de atribuição estabelecem critérios claros e transparentes para a seleção do Freguês de Mérito, garantindo que aqueles que mais contribuíram ou contribuem para o enriquecimento da freguesia sejam devidamente reconhecidos e celebrados.

Com esta atribuição, a Junta de Freguesia deseja que este título continue a inspirar e motivar os nossos fregueses e cidadãos a trabalhar incansavelmente pelo bem-estar de todos, promovendo uma comunidade cada vez mais unida, próspera e inclusiva.

## Artigo 1.º

### Objeto

As presentes normas têm por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a atribuição do título honorífico de Freguês de Mérito, reconhecendo assim o compromisso exemplar e contribuições significativas para o bem-estar e desenvolvimento da freguesia.

Destinando-se a galardoar pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas actividades ou funções, e cujo mérito publicamente reconhecido tenha reflexo efectivo na Freguesia de Moscavide e Portela, pelas obras ou acções desenvolvidas com significativo contributo no campo social, cultural, económico, humanitário, desportivo, cívico, artístico, científico, político ou outro de relevante importância, que justifique essa distinção.

## Artigo 2.º

### Missão e Objetivos

1. O Freguês de Mérito deve demonstrar um compromisso notável com o bem comum e o progresso da freguesia;
2. Deve ter contribuído de forma destacada para a promoção da solidariedade, da responsabilidade social, do desenvolvimento socioeconómico, da cultura, da educação, ambiente ou outro campo relevante para a comunidade local;
3. Deve ser um modelo inspirador de cidadania ativa, ética e responsabilidade social;
4. Deve ter uma conduta ilibada e respeitar os princípios da convivência democrática e da diversidade;
5. O Freguês de Mérito pode não se encontrar no ativo das funções que o remetam para tal título;
6. O Freguês de Mérito pode ser atribuído a título póstumo;
7. A atribuição do Freguês de Mérito terá um carácter anual, embora essa periodicidade possa ser alterada por deliberação do Órgão Executivo da Freguesia, em função de razões ponderáveis.
8. A atribuição do Freguês de Mérito só é suscetível de ser atribuída ao mesmo agraciado uma única vez.

### **Artigo 3.º**

#### **Processo de Nomeação e Avaliação**

1. As nomeações para o título de Freguês de Mérito podem ser feitas por qualquer membro da comunidade, incluindo pessoas individuais, organizações da sociedade civil, movimento associativo, escolas ou empresas locais;
2. As nomeações devem ser remetidas para o mail [geral@jf-moscavideportela.pt](mailto:geral@jf-moscavideportela.pt), acompanhadas de uma carta justificativa que detalhe as razões pelas quais o candidato merece receber o título, bem como o curriculum vitae ou nota biográfica da pessoa e/ou organização em questão;
3. Um júri composto por:
  - um elemento da Câmara Municipal de Loures, indicado pelo Senhor Presidente daquela edilidade.
  - um elemento do Executivo da Junta de Freguesia, indicado por despacho do Senhor Presidente daquela edilidade.
  - um técnico da Junta de Freguesia, indicado por despacho do Senhor Presidente daquela edilidade.
4. O júri elabora um relatório com base nas inscrições rececionadas, sendo a apreciação final resultante de deliberação em sede do Órgão Executivo;

### **Artigo 4.º**

#### **Cerimónia de Atribuição**

1. A atribuição do título de Freguês de Mérito será realizada durante uma cerimónia especial, onde o homenageado receberá um diploma e uma peça personalizada alusiva ao reconhecimento simbólico pelos seus préstimos na Freguesia;
2. A cerimónia de atribuição será pública e divulgada através de Edital publicado nos locais de estilo da Junta de Freguesia, bem como nas plataformas digitais, por forma a reconhecer e celebrar as contribuições do Freguês de Mérito.

### **Artigo 5.º**

#### **Prazos e Tramitação**

1. Após a data publicada de receção das inscrições, o júri tem 5 dias úteis para elaboração do relatório, emitindo parecer sobre as mesmas e fazendo as propostas finais, as quais são apreciadas em sede do órgão Executivo, do qual sairá a indicação final.

- Fazendo face a prazos e necessidades imprevisíveis e eventuais constrangimentos temporais, o Órgão Executivo tem legitimidade para deliberar sobre uma proposta, devidamente fundamentada com base nas premissas de atribuição do Freguês de Mérito.

### **Artigo 6.º** **Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das presentes normas serão resolvidos por deliberação do Órgão Executivo.

### **Artigo 7.º** **Disposições Finais**

Estas normas de atribuição poderão ser revistas e atualizadas conforme necessário, mediante decisão do Órgão Executivo.

As presentes Normas de Atribuição entram em vigor em **22 de março de 2024**

A Junta de Freguesia de Moscavide e Portela

O Presidente



---

Ricardo Jorge Monteiro Lima